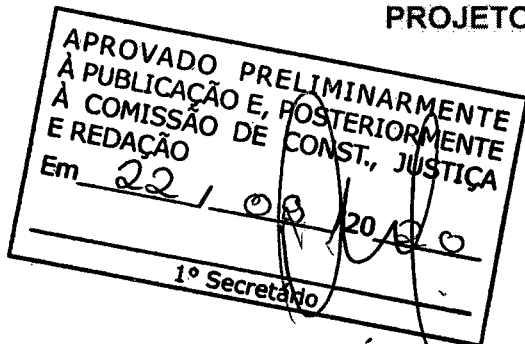


PROJETO DE LEI Nº 676, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.



Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás o "Dia da Família Militar".


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Família Militar, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Parágrafo único. O Dia da Família Militar fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de setembro de 2020.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Ref.: Projeto de Lei n.º _____, de 22 de setembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

O "Dia da Família Militar" foi criado a nível nacional através de Portaria do Comandante do Exército no ano de 2016. A data de 18 de setembro foi escolhida em homenagem a Dona Rosa Maria Paulina da Fonseca, Patronesse da Família Militar, nascida em 18 de setembro de 1802, em Marechal Deodoro, no Estado de Alagoas.

A patronesse da família militar foi casada com Manuel Mendes da Fonseca, militar do Exército, dessa união nasceram 10 (dez) filhos, dos quais 8 eram homens e, 7 deles, se dedicaram a vida militar.

Seis dos filhos do casal foram enviados para a Guerra da Tríplice Aliança, tendo retornado vivos apenas três deles. Mesmo ante a tamanha tristeza, D. Rosa da Fonseca mostrou extraordinária devoção ao seu País, comemorando a volta dos vitoriosos, sobrepondo o triunfo da Pátria à própria dor.

Mister destacarmos que dentre os filhos de D. Rosa da Fonseca destacaram-se por suas brilhantes carreiras, o Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, proclamador da República e primeiro Presidente do Brasil, e o General de Brigada Médico João Severiano da Fonseca, Patrono do Serviço de Saúde do Exército, homens que honrosamente serviram nossa Pátria e marcaram a história da Nação. Outro membro da Família da Fonseca a ser citado é o Marechal Hermes Ernesto da Fonseca, oitavo Presidente da República, neto de D. Rosa.

Assim, o dia da Família Militar, vem sendo comemorado como forma de engrandecer as mães e esposas. Mulheres que a exemplo de D. Rosa da Fonseca, representam papel fundamental nas vidas de nossos soldados. Aquelas que, muitas vezes, com sua abnegação, abrem mão de suas realizações profissionais e projetos pessoais em prol daquilo que consideram um bem maior.

Ante ao exposto, dada a relevância do tema, solicitamos apoio dos nobres pares à aprovação do presente projeto de lei.

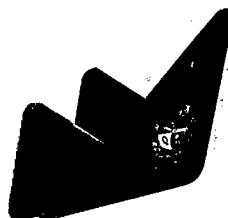
SALA DAS SESSÕES, em 22 de setembro de 2020.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

PROCESSO LEGISLATIVO
2020004242



Autuação: 22/09/2020
Projeto : 676 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CORONEL ADAILTON
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: INCLUI, NO CALENDÁRIO CÍVICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS O 'DIA DA FAMÍLIA MILITAR'.



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

A CASA É SUA



PROJETO DE LEI Nº 676, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 22 / 09 / 2020
1º Secretário

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás o "Dia da Família Militar".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Família Militar, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Parágrafo único. O Dia da Família Militar fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de setembro de 2020.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual



Ref.: Projeto de Lei n.º _____, de 22 de setembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

O "Dia da Família Militar" foi criado a nível nacional através de Portaria do Comandante do Exército no ano de 2016. A data de 18 de setembro foi escolhida em homenagem a Dona Rosa Maria Paulina da Fonseca, Patronesse da Família Militar, nascida em 18 de setembro de 1802, em Marechal Deodoro, no Estado de Alagoas.

A patronesse da família militar foi casada com Manuel Mendes da Fonseca, militar do Exército, dessa união nasceram 10 (dez) filhos, dos quais 8 eram homens e, 7 deles, se dedicaram a vida militar.

Seis dos filhos do casal foram enviados para a Guerra da Tríplice Aliança, tendo retornado vivos apenas três deles. Mesmo ante a tamanha tristeza, D. Rosa da Fonseca mostrou extraordinária devoção ao seu País, comemorando a volta dos vitoriosos, sobrepondo o triunfo da Pátria à própria dor.

Mister destacarmos que dentre os filhos de D. Rosa da Fonseca destacaram-se por suas brilhantes carreiras, o Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, proclamador da República e primeiro Presidente do Brasil, e o General de Brigada Médico João Severiano da Fonseca, Patrono do Serviço de Saúde do Exército, homens que honrosamente serviram nossa Pátria e marcaram a história da Nação. Outro membro da Família da Fonseca a ser citado é o Marechal Hermes Ernesto da Fonseca, oitavo Presidente da República, neto de D. Rosa.

Assim, o dia da Família Militar, vem sendo comemorado como forma de engrandecer as mães e esposas. Mulheres que a exemplo de D. Rosa da Fonseca, representam papel fundamental nas vidas de nossos soldados. Aquelas que, muitas vezes, com sua abnegação, abrem mão de suas realizações profissionais e projetos pessoais em prol daquilo que consideram um bem maior.



CORONEL
Adailton
DEPUTADO ESTADUAL



Ante ao exposto, dada a relevância do tema, solicitamos apoio dos nobres pares à aprovação do presente projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de setembro de 2020.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual